



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembleia Legislativa**

AL-P-(SGM) Nº 281/2021

Teresina (PI), 30 de junho de 2021.

[www.protocolo.pi.gov.br](http://www.protocolo.pi.gov.br)  
AP.010.1.002749/21  
Serie: 7262501

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria da Deputada **Teresa Britto** que:

**“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí o Dia Estadual das Mulheres na Política”.**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

AP.010.1.002749/21  
RECEBI em, 06/07/21 às 11:00  
Thábita  
Responsável



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**LEI N°**

**DE DE**

**DE 2021**

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí o "Dia Estadual das Mulheres na Política".*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí o "Dia Estadual das Mulheres na Política", a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de fevereiro.

Art. 2º O "Dia Estadual das Mulheres na Política" tem como objetivo reconhecer, valorizar e incentivar a participação feminina na atividade política.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 06 de maio de 2021.

*Dep. THEMÍSTOCLES FILHO*  
Presidente

